



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.539/2021	DOM3373	03/07/2021

DECRETO 6.539, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 6.130, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece o Regimento Interno da Guarda Municipal de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 29, VIII, do Decreto Municipal nº 6.130, de 12 de dezembro de 2019, o qual passará a possuir a seguinte redação:

Art. 29.

(...)

VIII – apresentar-se sempre asseado e uniformizado ao trabalho, zelando pela sua imagem pessoal e da corporação;

§ 1º O cabelo da Guarda Municipal deverá ser mantido em boas condições de higiene e devidamente penteado;

§ 2º Será permitido ao Guarda Municipal, em cargo ou função: barba, bigode e cavanhaque, desde que mantidos permanentemente bem aparados e limpos;

§ 3º É vedado o uso de brincos, piercings, colares, gargantilhas ou similares.

§ 4º É vedado o uso de tatuagens com conteúdo que possa ser ofensivo aos outros ou à atividade policial.

§ 5º É vedada qualquer imposição não prevista neste artigo que não tenha fundamento na segurança do policial ou de seus pares, ainda que em caráter temporário, em razão da lotação ou em ações de capacitação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito